Ofício Circular n. 56/2023/DL

Itapoá/SC, 05 de abril de 2023.

Exmo Senhores Prefeitos das Prefeituras de:
Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras;
Prefeitura Municipal de Penha;
Prefeitura Municipal de Porto Belo;
Prefeitura Municipal de Barra Velha; e
Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul.

Assunto: **Requer o envio de documentos do setor contábil**

Excelentíssimo Senhores Prefeitos,

Considerando a publicação da Portaria n. 391/2023 no âmbito do Poder Legislativo de Itapoá, a qual designa membros para integrarem a "Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar suposta prática de irregularidade praticada pelo Prefeito, Sr. Marlon Roberto Neuber", instituída pelo Requerimento n. 07/2023;

Considerando que as comissões parlamentares de inquérito, terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, conforme art. 39 §4º da Lei Orgânica Municipal e art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá;

Considerando que as cidades citadas são litorâneas como Itapoá, podendo as informações serem comparadas, por se tratar de cidades parecidas geograficamente e populacionalmente.

Após cumprimentá-los cordialmente, solicitamos o envio para esta Casa de Leis de cópia digital de notas de empenho, liquidação e extrato de pagamento, informações como quais os valores pagos relacionados às empresas prestadoras do recolhimento e destino do lixo. É do conhecimento destes vereadores que tais documentos se encontram no Portal da Transparência, porém visto a importância dos trabalhos da Comissão e por se tratar de documentos que subsidiarão o processo administrativo da Comissão de Inquérito, solicitamos a resposta via ofício, assinada pelo responsável da pasta.

Certos de estarmos buscando informações para cumprimento de suas atribuições legais e a fim de dar andamento a eventuais providências legais a serem tomadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito no âmbito do Poder Legislativo Municipal, agradecemos pela atenção dispendida.

Respeitosamente,

Luiz Martins Junior
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
[assinado digitalmente]

Tiago de Oliveira
Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito
[assinado digitalmente]

José Antônio Stoklosa
Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador